

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 29/08/97

(Bancada do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

29-08-97

NUMERO

2953-97

DESTINO:

CÓDIGO:

DL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 206/97

Transf. Financeira Assistência Social

INICIATIVA:

ALMIR FORTE DOS SANTOS

HISTÓRICO:

DISPÕE SOBRE O CUSTEIO DE DESPESAS INERENTES AOPAGAMENTO DOS REGISTROS DE NASCIMENTO DOS FILHOS DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Aprovado em 29 Discussão por UNANIMIDADE

Data da Sessão 09/11/97

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E NOVE dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e noventa e SETE , autúo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

08/09/97

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

Registre-se. Autue-se
Sala das Sessões 29/08/1997
(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 29.08.97	NUMERO 275399
DESTINO:	CÓDIGO:

DL

PROJETO DE LEI Nº 200-97

DISPÕE SOBRE O CUSTEIO DE
DESPESAS INERENTES AO
PAGAMENTO DOS REGISTROS
DE NASCIMENTO DOS FILHOS
DAS FAMÍLIAS CARENTES DO
MUNICÍPIO E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEARÁ AS DESPESAS, JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO, DOS REGISTROS DE NASCIMENTO DOS FILHOS DAS FAMÍLIAS CARENTES, RESIDENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO;

ARTIGO 2º - SERÃO BENEFICIADOS POR ESTA LEI AQUELES QUE POSSUEM RENDA FAMILIAR DE ATÉ 3(TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS;

ARTIGO 3º - A ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DEVERÁ FAZER ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS RECÉM NASCIDAS E ENCAMINHÁ-LAS AOS CARTÓRIOS DE SEUS RESPECTIVOS DOMICÍLIOS, PARA QUE PROCEDA AO REGISTRO DE NASCIMENTO;

ARTIGO 4º - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVERÁ FIRMAR CONVÊNIO COM OS CARTÓRIOS, PARA QUE OS MESMOS FAÇAM O ASSENTAMENTO DOS RESPECTIVOS REGISTROS;

ARTIGO 5º - A VERBA PARA CUSTEAR AS DESPESAS DESTA LEI SERÃO PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

ARTIGO 6º - ESTA LEI SERÁ REGULAMENTADA POR DECRETO DO EXECUTIVO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO;

Aprovado em 29 Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 03/11/1997



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARTIGO 7º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DE SESSÕES, 27 DE AGOSTO DE 1997.


ALMIR FORTE DOS SANTOS
VEREADOR PC DO B



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04/20

Registre-se. Autue-se
Sala das Sessões 29/08/1997
Câmara do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 29.08.97	NUMERO 24539A
DESTINO: DL	CÓDIGO:

PROJETO DE LEI Nº 206-97

DISPÕE SOBRE O CUSTEIO DE
DESPESAS INERENTES AO
PAGAMENTO DOS REGISTROS
DE NASCIMENTO DOS FILHOS
DAS FAMÍLIAS CARENTES DO
MUNICÍPIO E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEARÁ AS DESPESAS, JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO, DOS REGISTROS DE NASCIMENTO DOS FILHOS DAS FAMÍLIAS CARENTES, RESIDENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO;

ARTIGO 2º- SERÃO BENEFICIADOS POR ESTA LEI AQUELES QUE POSSUEM RENDA FAMILIAR DE ATÉ 3(TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS;

ARTIGO 3º - A ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DEVERÁ FAZER ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS RECÉM NASCIDAS E ENCAMINHÁ-LAS AOS CARTÓRIOS DE SEUS RESPECTIVOS DOMICÍLIOS, PARA QUE PROCEDA AO REGISTRO DE NASCIMENTO;

ARTIGO 4º - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVERÁ FIRMAR CONVÊNIO COM OS CARTÓRIOS, PARA QUE OS MESMOS FAÇAM O ASSENTAMENTO DOS RESPECTIVOS REGISTROS;

ARTIGO 5º - A VERBA PARA CUSTEAR AS DESPESAS DESTA LEI SERÃO PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

ARTIGO 6º - ESTA LEI SERÁ REGULAMENTADA POR DECRETO DO EXECUTIVO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO;



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

ARTIGO 7º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DE SESSÕES, 27 DE AGOSTO DE 1997.


ALMIR FORTE DOS SANTOS
VEREADOR PC DO B



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A :

Somos sabedores do grande número de crianças que não são registradas devido às condições financeiras de seus pais.


No entanto, a CF/88 dispõe em seu artigo 5º, inciso LXXVI, letra "a" que:

"São gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da Lei:

a) O registro Civil de Nascimento;"

Mas, como tal dispositivo ainda não foi regulamentado, entendemos que a presente medida será de extrema valia, não só para os pais das crianças, como também para estas, uma vez que futuramente não terão dificuldades de chegarem, até mesmo, aos bancos escolares.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1997.


ALMIR FORTE DOS SANTOS
Vereador - PC do B

107

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI

Nº: 206/97

Iniciativa: ALMIR FORTE DOS SANTOS

Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P:L. que dispõe sobre o custeio de despesas inerentes ao pagamento dos registros de nascimento dos filhos das famílias carentes do município. A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.


Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

08-


COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto de lei n.º 206/97

Iniciativa : ALMIR FORTE DOS SANTOS

PRESIDENTE: VALTER GOMES

Relator : THÉO DE SOUZA MOURA

MEMBRO: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

RELATÓRIO : Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre o custeio de despesas inerentes ao pagamento dos Registros de Nascimento dos filhos de famílias carentes do Município e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator


DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.


THÉO DE SOUZA MOURA - Relator


VALTER GOMES - Presidente


SEBASTIÃO ARY CORRÊA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social

PROJETO DE LEI Nº 206/97

INICIATIVA: Vereador Almir Forte dos Santos

RELATOR: Vereador José Renato Dias Federici

RELATÓRIO - Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre o custeio, pelo município, de despesas com registro de nascimento de pessoas carentes.

VOTO DO RELATOR - O projeto está regular, quanto ao âmbito desta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria

VOTO DO PRESIDENTE - Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO - Voto com o Relator.

DECISÃO - A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1997.

JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI, Relator


BRAZ ZAGOTTO, Presidente


LUIZ CARLOS FONSECA, Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-10-
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei no. 206/97

Iniciativa: Almir Forte

Relatório: Trata-se de Projeto que dispõe sobre o custeio de despesas inerentes ao pagamento de registro de nascimento de filhos de famílias carentes e dá outras providências.

Voto do Relator: Pelo encaminhamento regular da matéria;

Voto do Presidente: Voto com o relator;

Voto do Membro: Voto com o relator.

Decisão: Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 24 de Outubro de 1997.

[Handwritten signature]
JATHIR MOREIRA
Presidente

ALMIR FORTE
Relator

[Handwritten signature]
LUIZ ROBERTO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO				X
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO VIANA	X			
EDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA				X
SEBASTIÃO ARY CORREA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO J. ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- PROJETO N° _____
- REQUERIMENTO N° _____
- DATA 07/11/97

• RESULTADO DA VOTAÇÃO:
APROVADO EM 15
DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 07/11/97

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Comissão de Finanças e Orçamento

Ao Vereador

Yathir Gomes N. Pereira
para relatar *(preços do bit. em R.I.)*

Sala das Comissões, / / 19.....

.....
Presidente da Comissão